

Bilhete

Atualização do bilhete

BPe	Impresso	ONKUNV	817640	Transportado
Tipo do documento	Impressão	Nro do localizador	Nro do bilhete	Status do bilhete
35230125634551000480631010005855901556663524	101	585590	Autorizado	135230138637402
Chave de acesso do BPe	Série BPe	Número BPe	o uso do BP-e.	Número de protocolo do BPe
			Mensagem do BPe	

Sobre esse bilhete

Ponto de venda da emissão
 GUICHE SAO PAULO - SP

Usuário responsável pela emissão
 ELIZANGELA DOS SANTOS

Data da emissão
 06/01/2023 08:34

Itinerário

Serviços desse bilhete

Trecho SAO PAULO - SP → BRASILIA - DF Serviço 20200328

Linha BRASILIA(DF) - SAO PAULO(SP) Prefixo 12-0198-61

200034

06/01/2023

18:00 - 10:00

EXECUTIVO

48 OU 50

Valores

Valores desse bilhete

Família tarifária	PROMO
Tarifa	BRL 329,43
Taxa de embarque	BRL 6,59
Seguro obrigatório	BRL 0,00
Pedágio	BRL 13,97
Outro	BRL 0,00
Seguro opcional	BRL 6,00
TOTAL	BRL 355,99

- VENDER SEGURO
- VENDER EXTRA
- MARCAR VIAGEM
- TRANSFERIR TITULARIDADE
- TROCAR BILHETE
- TROCAR BILHETE POR CRÉDITO
- DEVOLVER BILHETE
- TRANSFERIR BILHETE
- CANCELAR BILHETE

Passageiros

Passageiros desse bilhete

PASSAGEIRO	DOCUMENTO	TIPO	POLTRONA
Nailze Aparecida Ribeiro Silva	RG - 21472119	NORMAL	39

Pagamentos

Pagamentos desse bilhete

FORMA DE PAGAMENTO	VALOR
#1 CARTAO DE CREDITO	BRL 355,99

Histórico de operações

Histórico de operações desse bilhete

LOCALIZADOR	EMPRESA	PONTO DE VENDA	USUÁRIO	OPERAÇÃO	DATA OPERAÇÃO	BILHETE	ORIGEM	DESTINO	SAÍDA	SERVIÇO	POLTRONA	PREÇO	FORMA DE PAGAMENTO	PASSAGEIRO
ONKUNV	REAL EXPRESSO	GUICHE SAO PAULO - SP	ELIZANGELA DOS SANTOS	BPE	06/01/2023 08:34	817640	SAO PAULO - SP	BRASILIA - DF	06/01/2023 18:00	20200200	39	BRL 349,99	CARTAO DE CREDITO	Nailze Aparecida Ribeiro
ONKUNV	REAL EXPRESSO	GUICHE SAO PAULO - SP	ELIZANGELA DOS SANTOS	Emissão	06/01/2023 08:34	817640	SAO PAULO - SP	BRASILIA - DF	06/01/2023 18:00	20200200	39	BRL 349,99	CARTAO DE CREDITO	Nailze Aparecida Ribeiro
ONKUNV	REAL EXPRESSO	ADM - BRASILIA - DF	KAIRE VINICIUS DOS SANTOS SILVA	Transferência massiva de bilhete	06/01/2023 22:21	817640	SAO PAULO - SP	BRASILIA - DF	06/01/2023 18:00	20200328	39	BRL 349,99	CARTAO DE CREDITO	Nailze Aparecida Ribeiro
ONKUNV	REAL EXPRESSO	GUICHE SAO PAULO - SP	SYSTEM	Transportado	06/01/2023 23:01	817640	SAO PAULO - SP	BRASILIA - DF	06/01/2023 18:00	20200328	39	BRL 349,99	CARTAO DE CREDITO	Nailze Aparecida Ribeiro

Exibir 50 registros

Exibindo 1 até 4 de 4 registros

Anterior Próximo

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
 Em: 09/08/2023 - 21:47:41



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Avenida Senador Vergueiro, 3575 - Bairro Rudge Ramos - CEP 09601-000 - São Bernardo do Campo - SP - www.jfsp.jus.br

CERTIDÃO

Aos 22 de maio de 2023, às 17:19 horas, perante o Juízo deste 14ª Subseção Judiciária - São Bernardo do Campo/SP, compareceu a investigado/acusado/réu **NAILZE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, separada, natural de Itabuna/BA, nascido aos 21/04/1968, do lar, filha de Antonio Almeida Silva e Joana Batista Ribeiro, portadora do RG nº 21472119, inscrito no CPF sob o nº 127.008.818-18, com endereço na Rua do Progresso, nº 117, Santa Terezinha, SBCampo/SP, CEP 09780-130, telefone de contato (11) 96645-9020 (Fernando - genro) / 94700-9352 (Valéria - filha), em cumprimento à decisão proferida nos **autos nº 10.820/DF - Petição**, oriundo do Supremo Tribunal Federal, onde foram estabelecidas as seguintes medidas cautelares diversas da prisão:

i) *Proibição de ausentar-se da Comarca do domicílio e recolhimento domiciliar no período noturno e nos finais de semana mediante uso de tornozeleira eletrônica, a ser instalada pela Polícia Federal em Brasília/DF, nos termos do inciso IX do art. 319 do Código de Processo Penal, com zona de inclusão restrita ao endereço fixo declinado na audiência de custódia;*

ii) *Obrigaçãõ de apresentar-se perante ao Juízo da Execução da Comarca de origem, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e comparecimento semanal, todas as segundas-feiras;*

iii) *Proibição de ausentar-se do País, com obrigação de realizar a entrega de seus passaportes no Juízo da Execução da Comarca de origem, no prazo de 05 dias (a investigada declarou não possuir passaporte);*

iv) *Cancelamento de todos os passaportes emitidos pela República Federativa do Brasil em nome do investigado, tornando-os sem efeito;*

v) *Suspensão imediata de quaisquer documentos de porte de arma de fogo em nome do investigado, bem como de quaisquer Certificados de Registro para realizar atividades de colecionamento de armas de fogo, tiro desportivo e caça;*

vi) *Proibição de utilização de redes sociais;*

vii) *Proibição de comunicar-se com os demais envolvidos, por qualquer meio.*

Lida as condições, o investigado/acusado/réu aceitou e comprometeu-se a cumpri-las bem e fielmente, sob, pena, no caso de não cumprimento, da revogação do benefício ora concedido. Nada mais havendo, por ordem expressa do MM Juiz Federal, Dr. Carlos Alberto Loverra, procedo o encerramento deste termo. Eu, Luciana A. Santiago, RF 8584, digitei. Eu, Vania Folles Bergamini Franco, Diretora de Secretaria, conferi e assinei.

COMPROMISSADO:

Nauze AP. R. Silva



Documento assinado eletronicamente por **Vania Folles Bergamini Franco, Diretora de Secretaria**, em 22/05/2023, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

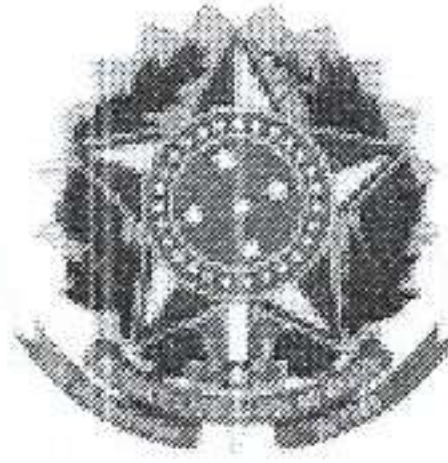


A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9812298** e o código CRC **F254B4ED**.

0001656-20.2023.4.03.8001

9812298v2

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 09/08/2023 - 21:47:41



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Avenida Senador Vergueiro, 3575 - Bairro Rudge Ramos - CEP 09601-000 - São Bernardo do Campo - SP - www.jfsp.jus.br

CERTIDÃO

Aos 15 de maio de 2023, às 17:15 horas, perante o Juízo deste 14ª Subseção Judiciária - São Bernardo do Campo/SP, compareceu a investigado/acusado/réu **NAILZE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, separada, natural de Itabuna/BA, nascido aos 21/04/1968, do lar, filha de Antonio Almeida Silva e Joana Batista Ribeiro, portadora do RG nº 21472119, inscrito no CPF sob o nº 127.008.818-18, com endereço na Rua do Progresso, nº 117, Santa Terezinha, SBCampo/SP, CEP 09780-130, telefone de contato (11) 96645-9020 (Fernando - genro) / 94700-9352 (Valéria - filha), em cumprimento à decisão proferida nos **autos nº 10.820/DF - Petição**, oriundo do Supremo Tribunal Federal, onde foram estabelecidas as seguintes medidas cautelares diversas da prisão:

i) *Proibição de ausentar-se da Comarca do domicílio e recolhimento domiciliar no período noturno e nos finais de semana mediante uso de tornozeleira eletrônica, a ser instalada pela Polícia Federal em Brasília/DF, nos termos do inciso IX do art. 319 do Código de Processo Penal, com zona de inclusão restrita ao endereço fixo declinado na audiência de custódia;*

ii) *Obrigaç o de apresentar-se perante ao Juízo da Execuç o da Comarca de origem, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e comparecimento semanal, todas as segundas-feiras;*

iii) *Proibiç o de ausentar-se do Pa s, com obrigaç o de realizar a entrega de seus passaportes no Juízo da Execuç o da Comarca de origem, no prazo de 05 dias (a investigada declarou n o possuir passaporte);*

iv) *Cancelamento de todos os passaportes emitidos pela Rep blica Federativa do Brasil em nome do investigado, tornando-os sem efeito;*

v) *Suspens o imediata de quaisquer documentos de porte de arma de fogo em nome do investigado, bem como de quaisquer Certificados de Registro para realizar atividades de colecionamento de armas de fogo, tiro desportivo e caça;*

vi) *Proibiç o de utilizaç o de redes sociais;*

vii) *Proibiç o de comunicar-se com os demais envolvidos, por qualquer meio.*

Lida as condiç es, o investigado/acusado/r e aceitou e comprometeu-se a cumpri-las bem e fielmente, sob, pena, no caso de n o cumprimento, da revogaç o do benef cio ora concedido. Nada mais havendo, por ordem expressa do MM Juiz Federal, Dr. Carlos Alberto Loverra, procedo o encerramento deste termo. Eu, Luciana A. Santiago, RF 8584, digitei. Eu, Vania Folles Bergamini Franco, Diretora de Secretaria, conferi e assinei.

COMPROMISSADO: *Naizze Ap. Ribeiro Silva*



Documento assinado eletronicamente por **Vania Folles Bergamini Franco, Diretora de Secretaria**, em 15/05/2023, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9787827** e o código CRC **98C22F75**.

0001656-20.2023.4.03.8001

9787827v2

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 09/08/2023 - 21:47:41



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Avenida Senador Vergueiro, 3575 - Bairro Rudge Ramos - CEP 09601-000 - São Bernardo do Campo - SP - www.jfsp.jus.br

CERTIDÃO

Aos 08 de maio de 2023, às 17:17 horas, perante o Juízo deste 14ª Subseção Judiciária - São Bernardo do Campo/SP, compareceu a investigado/acusado/réu **NAILZE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, separada, natural de Itabuna/BA, nascido aos 21/04/1968, do lar, filha de Antonio Almeida Silva e Joana Batista Ribeiro, portadora do RG nº 21472119, inscrito no CPF sob o nº 127.008.818-18, com endereço na Rua do Progresso, nº 117, Santa Terezinha, SBCampo/SP, CEP 09780-130, telefone de contato (11) 96645-9020 (Fernando - genro) / 94700-9352 (Valéria - filha), em cumprimento à decisão proferida nos **autos nº 10.820/DF - Petição**, oriundo do Supremo Tribunal Federal, onde foram estabelecidas as seguintes medidas cautelares diversas da prisão:

i) *Proibição de ausentar-se da Comarca do domicílio e recolhimento domiciliar no período noturno e nos finais de semana mediante uso de tornozeleira eletrônica, a ser instalada pela Polícia Federal em Brasília/DF, nos termos do inciso IX do art. 319 do Código de Processo Penal, com zona de inclusão restrita ao endereço fixo declinado na audiência de custódia;*

ii) *Obrigaç o de apresentar-se perante ao Ju zo da Execu o da Comarca de origem, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e comparecimento semanal, todas as segundas-feiras;*

iii) *Proibi o de ausentar-se do Pa s, com obriga o de realizar a entrega de seus passaportes no Ju zo da Execu o da Comarca de origem, no prazo de 05 dias (a investigada declarou n o possuir passaporte);*

iv) *Cancelamento de todos os passaportes emitidos pela Rep blica Federativa do Brasil em nome do investigado, tornando-os sem efeito;*

v) *Suspens o imediata de quaisquer documentos de porte de arma de fogo em nome do investigado, bem como de quaisquer Certificados de Registro para realizar atividades de colecionamento de armas de fogo, tiro desportivo e ca a;*

vi) *Proibi o de utiliza o de redes sociais;*

vii) *Proibi o de comunicar-se com os demais envolvidos, por qualquer meio.*

Lida as condi es, o investigado/acusado/r u aceitou e comprometeu-se a cumpri-las bem e fielmente, sob, pena, no caso de n o cumprimento, da revoga o do benef cio ora concedido. Nada mais havendo, por ordem expressa do MM Juiz Federal, Dr. Carlos Alberto Loverra, procedo o encerramento deste termo. Eu, Renato M. L. Castro, RF 4021, digitei. Eu, Vania Folles Bergamini Franco, Diretora de Secretaria, conferi e assinei.

COMPROMISSADO: *Maíza ap. Rubens Silva*



Documento assinado eletronicamente por **Vania Folles Bergamini Franco**, Diretora de Secretaria, em 08/05/2023, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9760186** e o código CRC **32AC29C9**.

0001656-20.2023.4.03.8001

9760186v2

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 09/08/2023 - 21:47:41



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Avenida Senador Vergueiro, 3575 - Bairro Rudge Ramos - CEP 09601-000 - São Bernardo do Campo - SP - www.jfsp.jus.br

CERTIDÃO

Aos 02 de maio de 2023, às 17:50 horas, perante o Juízo deste 14ª Subseção Judiciária - São Bernardo do Campo/SP, compareceu a investigado/acusado/réu **NAILZE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, separada, natural de Itabuna/BA, nascido aos 21/04/1968, do lar, filha de Antonio Almeida Silva e Joana Batista Ribeiro, portadora do RG nº 21472119, inscrito no CPF sob o nº 127.008.818-18, com endereço na Rua do Progresso, nº 117, Santa Terezinha, SBCampo/SP, CEP 09780-130, telefone de contato (11) 96645-9020 (Fernando - genro) / 94700-9352 (Valéria - filha), em cumprimento à decisão proferida nos autos nº 10.820/DF - **Petição**, oriundo do Supremo Tribunal Federal, onde foram estabelecidas as seguintes medidas cautelares diversas da prisão:

i) *Proibição de ausentar-se da Comarca do domicílio e recolhimento domiciliar no período noturno e nos finais de semana mediante uso de tornozeleira eletrônica, a ser instalada pela Polícia Federal em Brasília/DF, nos termos do inciso IX do art. 319 do Código de Processo Penal, com zona de inclusão restrita ao endereço fixo declinado na audiência de custódia;*

ii) *Obrigação de apresentar-se perante ao Juízo da Execução da Comarca de origem, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e comparecimento semanal, todas as segundas-feiras;*

iii) *Proibição de ausentar-se do País, com obrigação de realizar a entrega de seus passaportes no Juízo da Execução da Comarca de origem, no prazo de 05 dias (a investigada declarou não possuir passaporte);*

iv) *Cancelamento de todos os passaportes emitidos pela República Federativa do Brasil em nome do investigado, tornando-os sem efeito;*

v) *Suspensão imediata de quaisquer documentos de porte de arma de fogo em nome do investigado, bem como de quaisquer Certificados de Registro para realizar atividades de colecionamento de armas de fogo, tiro desportivo e caça;*

vi) *Proibição de utilização de redes sociais;*

vii) *Proibição de comunicar-se com os demais envolvidos, por qualquer meio.*

Lida as condições, o investigado/acusado/réu aceitou e comprometeu-se a cumpri-las bem e fielmente, sob, pena, no caso de não cumprimento, da revogação do benefício ora concedido. Nada mais havendo, por ordem expressa do MM Juiz Federal, Dr. Carlos Alberto Loverra, procedo o encerramento deste termo. Eu, Renato M. L. Castro, RF 4021, digitei. Eu, Vania Folles Bergamini Franco, Diretora de Secretaria, conferi e assinei.

COMPROMISSADO: *Naizem R Silva*



Documento assinado eletronicamente por **Vania Folles Bergamini Franco**, Diretora de Secretaria, em 02/05/2023, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **9738885** e o código CRC **861E0A78**.

0001656-20.2023.4.03.8001

9738885v2

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 09/08/2023 - 21:47:41



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Avenida Senador Vergueiro, 3575 - Bairro Rudge Ramos - CEP 09601-000 - São Bernardo do Campo - SP - www.jfsp.jus.br

CERTIDÃO

Aos 24 de abril de 2023, às 17:30 horas, perante o Juízo deste 14ª Subseção Judiciária - São Bernardo do Campo/SP, compareceu a investigado/acusado/réu **NAILZE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, separada, natural de Itabuna/BA, nascido aos 21/04/1968, do lar, filha de Antonio Almeida Silva e Joana Batista Ribeiro, portadora do RG nº 21472119, inscrito no CPF sob o nº 127.008.818-18, com endereço na Rua do Progresso, nº 117, Santa Terezinha, SBCampo/SP, CEP 09780-130, telefone de contato (11) 96645-9020 (Fernando - genro) / 94700-9352 (Valéria - filha), em cumprimento à decisão proferida nos **autos nº 10.820/DF - Petição**, oriundo do Supremo Tribunal Federal, onde foram estabelecidas as seguintes medidas cautelares diversas da prisão:

i) *Proibição de ausentar-se da Comarca do domicílio e recolhimento domiciliar no período noturno e nos finais de semana mediante uso de tornozeleira eletrônica, a ser instalada pela Polícia Federal em Brasília/DF, nos termos do inciso IX do art. 319 do Código de Processo Penal, com zona de inclusão restrita ao endereço fixo declinado na audiência de custódia;*

ii) *Obrigação de apresentar-se perante ao Juízo da Execução da Comarca de origem, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e comparecimento semanal, todas as segundas-feiras;*

iii) *Proibição de ausentar-se do País, com obrigação de realizar a entrega de seus passaportes no Juízo da Execução da Comarca de origem, no prazo de 05 dias (a investigada declarou não possuir passaporte);*

iv) *Cancelamento de todos os passaportes emitidos pela República Federativa do Brasil em nome do investigado, tornando-os sem efeito;*

v) *Suspensão imediata de quaisquer documentos de porte de arma de fogo em nome do investigado, bem como de quaisquer Certificados de Registro para realizar atividades de colecionamento de armas de fogo, tiro desportivo e caça;*

vi) *Proibição de utilização de redes sociais;*

vii) *Proibição de comunicar-se com os demais envolvidos, por qualquer meio.*

Lida as condições, o investigado/acusado/réu aceitou e comprometeu-se a cumpri-las bem e fielmente, sob, pena, no caso de não cumprimento, da revogação do benefício ora concedido. Nada mais havendo, por ordem expressa do MM Juiz Federal, Dr. Carlos Alberto Loverra, procedo o encerramento deste termo. Eu, Renato M. L. Castro, RF 4021, digitei. Eu, Vania Folles Bergamini Franco, Diretora de Secretaria, conferi e assinei.

COMPROMISSADO:

Nalza pp. Ribeiro Silva



Documento assinado eletronicamente por **Vania Folles Bergamini Franco**, Diretora de Secretaria, em 24/04/2023, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9714786** e o código CRC **FB261C23**.

0001656-20.2023.4.03.8001

9714786v2

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 09/08/2023 - 21:47:41



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Avenida Senador Vergueiro, 3575 - Bairro Rudge Ramos - CEP 09601-000 - São Bernardo do Campo - SP - www.jfsp.jus.br

CERTIDÃO

Aos 17 de abril de 2023, às 17:05 horas, perante o Juízo deste 14ª Subseção Judiciária - São Bernardo do Campo/SP, compareceu a investigado/acusado/réu **NAILZE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, separada, natural de Itabuna/BA, nascido aos 21/04/1968, do lar, filha de Antonio Almeida Silva e Joana Batista Ribeiro, portadora do RG nº 21472119, inscrito no CPF sob o nº 127.008.818-18, com endereço na Rua do Progresso, nº 117, Santa Terezinha, SBCampo/SP, CEP 09780-130, telefone de contato (11) 96645-9020 (Fernando - genro) / 94700-9352 (Valéria - filha), em cumprimento à decisão proferida nos autos nº **10.820/DF - Petição**, oriundo do Supremo Tribunal Federal, onde foram estabelecidas as seguintes medidas cautelares diversas da prisão:

i) *Proibição de ausentar-se da Comarca do domicílio e recolhimento domiciliar no período noturno e nos finais de semana mediante uso de tornozeleira eletrônica, a ser instalada pela Polícia Federal em Brasília/DF, nos termos do inciso IX do art. 319 do Código de Processo Penal, com zona de inclusão restrita ao endereço fixo declinado na audiência de custódia;*

ii) *Obrigação de apresentar-se perante ao Juízo da Execução da Comarca de origem, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e comparecimento semanal, todas as segundas-feiras;*

iii) *Proibição de ausentar-se do País, com obrigação de realizar a entrega de seus passaportes no Juízo da Execução da Comarca de origem, no prazo de 05 dias (a investigada declarou não possuir passaporte);*

iv) *Cancelamento de todos os passaportes emitidos pela República Federativa do Brasil em nome do investigado, tornando-os sem efeito;*

v) *Suspensão imediata de quaisquer documentos de porte de arma de fogo em nome do investigado, bem como de quaisquer Certificados de Registro para realizar atividades de colecionamento de armas de fogo, tiro desportivo e caça;*

vi) *Proibição de utilização de redes sociais;*

vii) *Proibição de comunicar-se com os demais envolvidos, por qualquer meio.*

Lida as condições, o investigado/acusado/réu aceitou e comprometeu-se a cumpri-las bem e fielmente, sob, pena, no caso de não cumprimento, da revogação do benefício ora concedido. Nada mais havendo, por ordem expressa do MM Juiz Federal, Dr. Carlos Alberto Loverra, procedo o encerramento deste termo. Eu, Renato M. L. Castro, RF 4021, digitei. Eu, Vania Folles Bergamini Franco, Diretora de Secretaria, conferi e assinei.

COMPROMISSADO: *Nadze Ap. Ribeiro Silva.*



Documento assinado eletronicamente por **Vania Folles Bergamini Franco, Diretora de Secretaria**, em 17/04/2023, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9695564** e o código CRC **190CDEBB**.

0001656-20.2023.4.03.8001

9695564v2

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 09/08/2023 - 21:47:41



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Avenida Senador Vergueiro, 3575 - Bairro Rudge Ramos - CEP 09601-000 - São Bernardo do Campo - SP - www.jfsp.jus.br

CERTIDÃO

Aos 10 de abril de 2023, às 17:53 horas, perante o Juízo deste 14ª Subseção Judiciária - São Bernardo do Campo/SP, compareceu a investigado/acusado/réu **NAILZE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, separada, natural de Itabuna/BA, nascido aos 21/04/1968, do lar, filha de Antonio Almeida Silva e Joana Batista Ribeiro, portadora do RG nº 21472119, inscrito no CPF sob o nº 127.008.818-18, com endereço na Rua do Progresso, nº 117, Santa Terezinha, SBCampo/SP, CEP 09780-130, telefone de contato (11) 96645-9020 (Fernando - genro) / 94700-9352 (Valéria - filha), em cumprimento à decisão proferida nos **autos nº 10.820/DF - Petição**, oriundo do Supremo Tribunal Federal, onde foram estabelecidas as seguintes medidas cautelares diversas da prisão:

i) *Proibição de ausentar-se da Comarca do domicílio e recolhimento domiciliar no período noturno e nos finais de semana mediante uso de tornozeleira eletrônica, a ser instalada pela Polícia Federal em Brasília/DF, nos termos do inciso IX do art. 319 do Código de Processo Penal, com zona de inclusão restrita ao endereço fixo declinado na audiência de custódia;*

ii) *Obrigação de apresentar-se perante ao Juízo da Execução da Comarca de origem, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e comparecimento semanal, todas as segundas-feiras;*

iii) *Proibição de ausentar-se do País, com obrigação de realizar a entrega de seus passaportes no Juízo da Execução da Comarca de origem, no prazo de 05 dias (a investigada declarou não possuir passaporte);*

iv) *Cancelamento de todos os passaportes emitidos pela República Federativa do Brasil em nome do investigado, tornando-os sem efeito;*

v) *Suspensão imediata de quaisquer documentos de porte de arma de fogo em nome do investigado, bem como de quaisquer Certificados de Registro para realizar atividades de colecionamento de armas de fogo, tiro desportivo e caça;*

vi) *Proibição de utilização de redes sociais;*

vii) *Proibição de comunicar-se com os demais envolvidos, por qualquer meio.*

Lida as condições, o investigado/acusado/réu aceitou e comprometeu-se a cumpri-las bem e fielmente, sob, pena, no caso de não cumprimento, da revogação do benefício ora concedido. Nada mais havendo, por ordem expressa do MM Juiz Federal, Dr. Carlos Alberto Loverra, procedo o encerramento deste termo. Eu, Angélica Rosiane Samogin, digitei. Eu, Vania Folles Bergamini Franco, Diretora de Secretaria, conferi e assinei.

COMPROMISSADO:*Vania Folles Bergamini Franco*

Documento assinado eletronicamente por **Vania Folles Bergamini Franco, Diretora de Secretaria**, em 10/04/2023, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

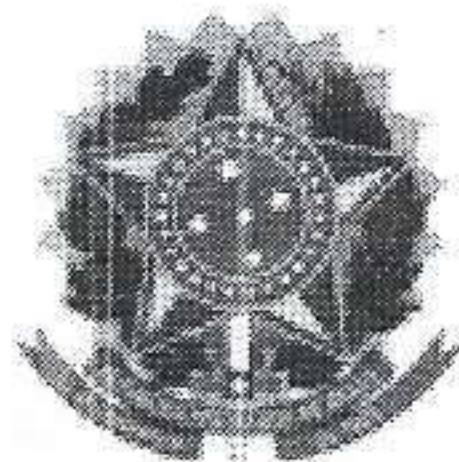


A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9672751** e o código CRC **BB3F99B1**.

0001656-20.2023.4.03.8001

9672751v2

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 09/08/2023 - 21:47:41



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Avenida Senador Vergueiro, 3575 - Bairro Rudge Ramos - CEP 09601-000 - São Bernardo do Campo - SP - www.jfsp.jus.br

CERTIDÃO

Aos 3 de abril de 2023, às 17:13 horas, perante o Juízo deste 14ª Subseção Judiciária - São Bernardo do Campo/SP, compareceu a investigado/acusado/réu **NAILZE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, separada, natural de Itabuna/BA, nascido aos 21/04/1968, do lar, filha de Antonio Almeida Silva e Joana Batista Ribeiro, portadora do RG nº 21472119, inscrito no CPF sob o nº 127.008.818-18, com endereço na Rua do Progresso, nº 117, Santa Terezinha, SBCampo/SP, CEP 09780-130, telefone de contato (11) 96645-9020 (Fernando - genro) / 94700-9352 (Valéria - filha), em cumprimento à decisão proferida nos autos nº 10.820/DF - **Petição**, oriundo do Supremo Tribunal Federal, onde foram estabelecidas as seguintes medidas cautelares diversas da prisão:

i) *Proibição de ausentar-se da Comarca do domicílio e recolhimento domiciliar no período noturno e nos finais de semana mediante uso de tornozeleira eletrônica, a ser instalada pela Polícia Federal em Brasília/DF, nos termos do inciso IX do art. 319 do Código de Processo Penal, com zona de inclusão restrita ao endereço fixo declinado na audiência de custódia;*

ii) *Obrigação de apresentar-se perante ao Juízo da Execução da Comarca de origem, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e comparecimento semanal, todas as segundas-feiras;*

iii) *Proibição de ausentar-se do País, com obrigação de realizar a entrega de seus passaportes no Juízo da Execução da Comarca de origem, no prazo de 05 dias (a investigada declarou não possuir passaporte);*

iv) *Cancelamento de todos os passaportes emitidos pela República Federativa do Brasil em nome do investigado, tornando-os sem efeito;*

v) *Suspensão imediata de quaisquer documentos de porte de arma de fogo em nome do investigado, bem como de quaisquer Certificados de Registro para realizar atividades de colecionamento de armas de fogo, tiro desportivo e caça;*

vi) *Proibição de utilização de redes sociais;*

vii) *Proibição de comunicar-se com os demais envolvidos, por qualquer meio.*

Lida as condições, o investigado/acusado/réu aceitou e comprometeu-se a cumpri-las bem e fielmente, sob, pena, no caso de não cumprimento, da revogação do benefício ora concedido. Nada mais havendo, por ordem expressa do MM Juiz Federal, Dr. Carlos Alberto Loverra, procedo o encerramento deste termo. Eu, Angélica Rosiane Samogin, digitei. Eu, Vania Folles Bergamini Franco, Diretora de Secretaria, conferi e assinei.

COMPROMISSADO:

Nailza pp. Rubens Silva



Documento assinado eletronicamente por **Vania Folles Bergamini Franco**, Diretora de Secretaria, em 03/04/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9661610** e o código CRC **8BC9D4D5**.

0001656-20.2023.4.03.8001

9661610v3

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 09/08/2023 - 21:47:41